

ATA Nº 3.157

1 No dia dez de dezembro de dois mil e vinte cinco, às 8 horas e 30 min, o Conselho Estadual de
2 Educação reuniu-se em Sessão Plenária na forma presencial, sob a **Presidência da Conselheira**
3 **Fátima Anise Rodrigues Ehlert, com a presença dos(as) Conselheiros(as) 1º Vice-Presidente**
4 **Sani Belfer Cardon e 2ª Vice-Presidente Marcia Adriana de Carvalho, Ana Rita Berti**
5 **Bagestan, Antônio Maria Melgarejo Saldanha, Bruno Ferreira, Carla Tatiana Labres dos**
6 **Anjos, Fabiane Cristina Martins de Oliveira, Gládis Elise Pereira da Silva Kaercher, Helenir**
7 **Aguilar Schürer, Karla Fernanda Wunder da Silva, Letícia Grigoletto dos Santos, Márcia**
8 **Sartor Coiro, Néelson Soares de Almeida Júnior, Nirlene Aparecida Silveira Boeri, Oswaldo**
9 **Dalpiaz, Percila Silveira de Almeida, Raul Gomes de Oliveira Filho, Rose Mary Freitas da**
10 **Silva, Ruben Werner Goldmeyer, Sandra Balbé de Freitas, Sandra Beatriz Silveira, Simone**
11 **Goldschmidt, Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca e Vitor Powaczruk.** O Conselheiro
12 Oswaldo Dalpiaz, Presidente do SINEPE/RS, iniciou a Plenária acolhendo os presentes e prestando
13 informes institucionais. O SINEPE/RS congrega 313 associadas (Educação Básica,
14 Profissionalizante e Superior), e celebrou, no último dia 3, seu 77º aniversário. Em solenidade
15 recente, a entidade homenageou escolas centenárias, incluindo 3 escolas com 75 anos, 3 com 125
16 anos e 1 com 175 anos de existência. O Conselheiro destacou a importância da presença de
17 representantes do SINPRO e do CPERGS, ressaltando a coexistência sindical na busca por uma
18 educação mais humana e ética. Por fim, apresentou a equipe de suporte presente (Professor Milton –
19 Diretor Administrativo, Carlos – Membro da Diretoria, Nair e Claudete – Assessoria Pedagógica e
20 Bruno – Suporte) e forneceu orientações logísticas, colocando-se à disposição para o bom
21 andamento da reunião. Verificada a existência de quórum, A Presidente Fátima Ehlert declarou
22 aberta a Sessão Plenária de 10 de dezembro de 2025, na forma presencial, com transmissão em
23 tempo real, pelo canal do CEEEd, no YouTube, de acordo com o Art. 15, § 1º do Regimento Interno
24 do Conselho Estadual de Educação. Bom dia, Senhor, Conselheiro Sani Belfer Cardon, 1º Vice-
25 Presidente, Conselheira Marcia Adriana de Carvalho, 2ª Vice-Presidente, demais Conselheiras/os,
26 Assessoras/es e Servidoras/es do Conselho, bem como os que nos acompanham, em tempo real,
27 pelo canal do CEEEd, no YouTube. Hoje, nesta manhã do dia 10 de dezembro de 2025, estamos
28 realizando a Sessão Plenária Presencial, na sede do SINEPE/RS. Na oportunidade queremos
29 agradecer ao Conselheiro Oswaldo Dalpiaz, Presidente desse Sindicato, e sua equipe, pela gentil
30 disponibilização deste espaço. **JUSTIFICARAM** a ausência na Sessão Plenária de hoje, nos
31 termos do Decreto. Nº 57.481, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024, Art. 9º, os Conselheiros Fabrício
32 Soares, Luís Felipe Loro e a Conselheira Iara Sílvia Lucas Wortmann. **De acordo com o Art. 16,**
33 **Incisos I, II e III do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação apresentamos a**
34 **apreciação da Ordem do Dia.** Análise e votação da Pauta da Plenária, Análise e votação da Ata nº
35 3.156, Análise das Deliberações, Comunicação da Presidência, Comunicação dos(as)
36 Conselheiros(as). A seguir, o Pleno foi consultado quanto a possíveis manifestações referentes à
37 pauta da Plenária, para a qual não houve óbice. Dando continuidade registra-se o exame da Ata nº
38 3.156. A Ata foi aprovada por unanimidade. **Ao prosseguir com a Sessão Plenária deu-se início à**
39 **análise dos Atos. Deliberação nº 974/2025,** Processo SE nº 25/1900-0058255-5, da Comissão de
40 Educação Infantil, que “Credencia a Escola Marista de Ensino Fundamental Santa Marta, em Santa
41 Maria, para a oferta da Educação Infantil, na faixa etária de 4 anos. Autoriza o funcionamento da
42 Educação Infantil, nessa faixa etária. Aprova o Regimento Escolar Parcial da Educação Infantil.
43 Determina providência”, relatada pela Conselheira Sandra Beatriz Silveira. Não havendo
44 manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 975/2025,** Processo SE nº 25/1900-
45 0061533-0, da Comissão de Ensino Fundamental, que “Credencia a Escola de Ensino Fundamental
46 Farol, em Canoas, para a oferta do Ensino Fundamental, passando a integrar o Sistema Estadual de

1 Ensino. Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental nessa Escola. Aprova o Regimento
2 Escolar Parcial para o Ensino Fundamental. Acolhe o pedido de oferta da Educação Infantil,
3 autorizada pelo Conselho Municipal de Educação de Canoas. Determina providência”, relatada pelo
4 Conselheiro Raul Gomes de Oliveira Filho. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação.
5 **Deliberação nº 976/2025**, Processo SE nº 25/1900-0046533-8, da Comissão de Educação
6 Profissional, que “Credencia, por 3 anos, a Escola Estadual de Educação Básica Palmeira das
7 Missões, em Palmeira das Missões, para a oferta do Curso de Especialização Técnica em Saúde do
8 Idoso – eixo tecnológico Ambiente e Saúde, desenvolvido presencialmente. Aprova o Projeto
9 Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento desse Curso. Aprova o Regimento Escolar para a
10 Educação Profissional. Determina providência”, relatada pelo Conselheiro Oswaldo Dalpiaz. Não
11 havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 977/2025**, Processo SE nº
12 25/1900-0046533-8, da Comissão de Educação Profissional, que “Credencia, por 3 anos, a Escola
13 Estadual de Educação Básica Palmeira das Missões, em Palmeira das Missões, para a oferta do
14 Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica – eixo tecnológico Ambiente e
15 Saúde, desenvolvido presencialmente. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o
16 funcionamento desse Curso. Determina providência”, relatada pelo Conselheiro Oswaldo Dalpiaz.
17 Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 978/2025**, Processo SE nº
18 25/1900-0046533-8, da Comissão de Educação Profissional, que “Credencia, por 3 anos, a Escola
19 Estadual de Educação Básica Palmeira das Missões, em Palmeira das Missões, para a oferta do
20 Curso de Especialização Técnica em Terapia Intensiva – eixo tecnológico Ambiente e Saúde,
21 desenvolvido presencialmente. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento
22 desse Curso. Determina providência”, relatada pelo Conselheiro Oswaldo Dalpiaz. Não havendo
23 manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 979/2025**, Processo SE nº 25/1900-
24 0044453-5, da Comissão de Ensino Médio e Educação Superior, que “Descredencia o Colégio
25 Marista São Marcelino Champagnat, em Novo Hamburgo, para a oferta do Ensino Fundamental –
26 Anos Finais, cessado em 2024, e do Ensino Médio, cessado em 2025, ambos na modalidade de
27 Educação de Jovens e Adultos, para estudantes maiores de 18 anos, deixando de integrar o Sistema
28 Estadual de Ensino”, relatada pelas Conselheiras Letícia Grigoletto dos Santos e Karla Fernanda
29 Wunder da Silva. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 980/2025**,
30 Processo CEEd nº 25/2700-0000311-5, da Comissão de Legislação e Normas, que “Declara
31 equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Lizandra Gongora Canizarez, na
32 República de Cuba”, relatada pela Conselheira Rose Mary Freitas da Silva. Não havendo
33 manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 981/2025**, Processo SE nº 25/2700-
34 0000317-4, da Comissão de Legislação e Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino Médio
35 brasileiro os estudos realizados por Keryn Becker de Andrade Krusche, nos Estados Unidos da
36 América”, relatada pela Conselheira Sônia Mari Seadi Veríssimo da Fonseca. Não havendo
37 manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 982/2025**, Processo SE nº 25/1900-
38 0060993-3, da Comissão de Legislação e Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino Médio
39 brasileiro os estudos concluídos por Gabriel Silveira De Luna, nos Estados Unidos da América”,
40 relatada pela Conselheira Sônia Mari Seadi Veríssimo da Fonseca. Não havendo manifestações,
41 aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 983/2025**, Processo CEEd nº 25/2700-0000312-3, da
42 Comissão de Legislação e Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os
43 estudos realizados por Lorge Acosta Broche, na República de Cuba”, relatada pelo Conselheiro
44 Ruben Werner Goldmeyer. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº**
45 **984/2025**, Processo SE nº 25/1900-0061859-2, da Comissão de Legislação e Normas, que “Declara
46 equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Helinton Antonio Neto dos
47 Santos, na República de Angola”, relatada pela Conselheira Iara Sílvia Lucas Wortmann que, na sua
48 ausência, foi relatada pelo Coordenador da Comissão Conselheiro Raul Gomes de Oliveira Filho.
49 Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 985/2025**, Processo SE nº
50 25/1900-0062108-9, da Comissão de Legislação e Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino
51 Médio brasileiro os estudos realizados por Cauã Perrella Nunes, na República Portuguesa”, relatada
52 pela Conselheira Karla Fernanda Wunder da Silva. Não havendo manifestações, aprovada a

1 Deliberação. **Deliberação nº 986/2025**, Processo CEEed nº 25/2700-0000320-4, da Comissão de
2 Legislação e Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados
3 por Sergio Raul Lopez Rodriguez, na República Oriental do Uruguai”, relatada pelo Conselheiro
4 Raul Gomes de Oliveira Filho. Não havendo mais manifestações, aprovada a Deliberação.
5 **Deliberação nº 987/2025**, Processo CEEed nº 25/2700-0000321-2, da Comissão de Legislação e
6 Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Betie
7 Charlot, na República do Haiti”, relatada pela Conselheira Rose Mary Freitas da Silva. Não
8 havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 988/2025**, Processo CEEed nº
9 25/2700-0000322-0, da Comissão de Legislação e Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino
10 Médio brasileiro os estudos realizados por Stevenson Fidma, na República do Haiti”, relatada pelo
11 Conselheiro Ruben Werner Goldmeyer. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação.
12 **Deliberação nº 989/2025**, Processo CEEed nº 25/2700-0000324-7, da Comissão de Legislação e
13 Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Lizeth
14 Andrea Castellanos Beltran, na República da Colômbia”, relatada pela Conselheira Sônia Maria
15 Seadi Veríssimo da Fonseca. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº**
16 **990/2025**, Processo SE nº 25/1900-0063202-1, da Comissão de Legislação e Normas, que “Declara
17 equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Nelson Fernandes, na República
18 da Guiné-Bissau”, relatada pelo Conselheiro Antônio Maria Melgarejo Saldanha. Não havendo
19 manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 991/2025**, Processo CEEed nº 25/2700-
20 0000169-4, da Comissão de Legislação e Normas, que “Revalida o “Diploma” de Ailedy Ramirez
21 Gordo, referente ao “Curso Técnico Medio, Especialidad Prótesis Estomatológica”, expedido pela
22 “Facultad de Ciencias Médicas”, na República de Cuba, por demonstrar correspondência ao Curso
23 Técnico em Prótese Dentária – eixo tecnológico Ambiente e Saúde – do Catálogo Nacional de
24 Cursos Técnicos”, relatada pela Conselheira Marcia Adriana de Carvalho. Não havendo
25 manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 992/2025**, Processo CEEed nº 25/2700-
26 0000287-9, da Comissão de Legislação e Normas, que “Toma ciência da transferência de manutença
27 da Escola Técnica Cristo Redentor, em Porto Alegre/RS, mantida pela Sociedade Educacional MCJ
28 Ltda., em Porto Alegre/RS, para Centro Vocacional Sul Brasileiro Ltda, em Porto Alegre/RS”,
29 relatada pela Conselheira Karla Fernando Wunder da Silva. Não havendo manifestações, aprovada
30 a Deliberação. **Resolução nº 390**, Processo CEEed nº 25/2700-0000275-5, que “Institui as normas
31 complementares para a oferta da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Sistema
32 Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul.”, relatada pelos Conselheiros(as) Marcia Adriana de
33 Carvalho, Antônio Maria Melgarejo Saldanha, Letícia Grigoletto dos Santos, Luís Felipe Loro e
34 Oswaldo Dalpiaz. **Destaque da Relatora Conselheira Marcia Adriana de Carvalho:** informou
35 que a Resolução em discussão, embora já tivesse sido aprovada em Plenário, retornou à Comissão
36 para reexame durante o processo de homologação, conforme o rito estabelecido pela legislação do
37 Conselho, Estadual de Educação desde janeiro de 2024. O retorno foi motivado por considerações
38 da Seduc), essencial para a homologação. A Seduc solicitou o reexame de um capítulo da
39 Resolução que tratava de educação na perspectiva da educação inclusiva e argumentou que os dois
40 artigos originais misturavam assuntos diferenciados, sendo importante a separação para maior
41 objetividade. A Comissão Temporária acolheu a sugestão e desdobrou os dois artigos originais em
42 quatro, visando explicitar e evidenciar as diferenças no atendimento do público da Educação de
43 Jovens e Adultos. As alterações específicas realizadas foram: Artigo 1: Tratamento da modalidade
44 de Educação Especial; Artigo 2: Foco nas dificuldades de aprendizagem e transtornos de
45 aprendizagem (conforme legislação federal de 2021); Artigo 3: Abordagem das especificidades e
46 situações de vulnerabilidade social do público da EJA; Artigo 4 (Novo Acréscimo): Inclusão de um
47 artigo sobre a importância da formação continuada dos profissionais que atuam na modalidade EJA,
48 para atender às especificidades dos estudantes matriculados no Sistema Estadual de Ensino do Rio
49 Grande do Sul. Ressaltou que o reexame foi aceito para que o texto ficasse mais explicitado e
50 evidenciado em relação às diferentes necessidades de atendimento do público da EJA. Não havendo
51 mais manifestações, aprovada por unanimidade a Resolução. **Resolução nº 391**, Processo CEEed nº
52 25/2700-0000308-5, que “Define Diretrizes Curriculares Estaduais para a Educação Profissional

1 Técnica de Nível Médio, incluídas as qualificações profissionais e especializações profissionais
2 técnicas.”, relatada pelos Conselheiros(as) Nirlene Aparecida Silveira Boeri, Ana Rita Berti
3 Bagestan, Antônio Maria Melgarejo Saldanha, Luís Felipe Loro, Márcia Sartor Coiro, Nélon
4 Soares Almeida Junior, Oswaldo Dalpiaz, Sani Belfer Cardon e Vitor Powaczruk. **Destaque da**
5 **Conselheira Nirlene Aparecida Silveira Boeri:** relatou a longa e simbólica trajetória da
6 Resolução da Educação Profissional, destacando o dia 10 de dezembro de 2025 como um marco
7 para a área no Rio Grande do Sul. O debate da Resolução, que visa estabelecer diretrizes claras com
8 transparência, eficiência e segurança, perdurou por cerca de sete anos no Colegiado. A construção
9 da norma iniciou-se em 2018 com a Portaria nº 65, que designou a Comissão Temporária para
10 elaborar a minuta preliminar. Os trabalhos foram suspensos temporariamente em 2019, aguardando
11 a atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais pelo MEC/CNE. A retomada ocorreu em 2021 e
12 avançou significativamente em 2022. A discussão foi internalizada pela Comissão de Educação
13 Profissional em 2023 e ampliada para debate conjunto com todo o Colegiado em 2024. A
14 finalização do trabalho, com os últimos ajustes e adaptações, ocorreu a partir de abril de 2025,
15 culminando na conclusão da Resolução nº 391 em 10 de dezembro de 2025. Ressaltou que a
16 Educação Profissional é crucial para o desenvolvimento de potenciais, a conexão com a tecnologia
17 e a construção de projetos de vida dos estudantes. Agradeceu a todos(as) Conselheiros(as),
18 Assessores(as) (citando nominalmente Vanessa, Clarice, Dorisa Regina e Ivete) e à Presidência pelo
19 apoio e pelo trabalho colaborativo, minucioso e dedicado, que resultou em uma normativa robusta e
20 dinâmica, que será periodicamente monitorada e ajustada. **Destaque do Conselheiro Antônio**
21 **Maria Melgarejo Saldanha:** complementou o relato, resgatando a intensidade dos debates sobre a
22 Educação Profissional que remontam a 2014 na Comissão, citando a necessidade de alinhar a
23 legislação gaúcha com a certificação por competências e a oferta dinâmica da modalidade.
24 Destacou que a atualização da legislação é crucial, visto que a Educação Profissional é um
25 caminho essencial para os(as) jovens, especialmente os(as) egressos(as) da escola pública (que
26 representam grande parte dos(as) estudantes do Ensino Médio no Estado), facilitando a entrada no
27 mercado de trabalho e a construção de projetos de vida. O Conselho reafirma sua contribuição em
28 estabelecer uma norma que fomente a atualização e as práticas pedagógicas inovadoras, alinhadas
29 com as tecnologias. Agradeceu à Assessoria Técnica do Conselho Estadual de Educação pelo
30 suporte contínuo na construção da norma. Por fim, prestou uma homenagem especial ao ex-
31 Conselheiro Gabriel Gabrowski, membro da primeira Comissão Temporária em 2018,
32 reconhecendo sua dedicação e conhecimento como fundamentais para o pontapé inicial e a base
33 conceitual da Resolução aprovada. **Destaque da Conselheiro Sani Belfer Cardon:** iniciou sua
34 intervenção relatando que seu contato efetivo com a Educação Profissional se deu há cerca de sete
35 anos e meio, ao ingressar no Conselho Estadual de Educação. Destacou a crescente importância
36 social da modalidade, recentemente evidenciada por uma série de reportagens na RBS, e reiterou
37 que a Educação Profissional é um caminho transitório essencial para os(as) estudantes. Lembrou
38 que o debate inicial da normativa foi marcado por muitas dúvidas sobre os melhores caminhos e
39 diretrizes, que foram sanadas e debatidas ao longo do tempo. Reforçou a homenagem ao ex-
40 Conselheiro Gabriel Grabowski, cuja contribuição teórica e prática (como gestor da Escola
41 Mesquita) foi fundamental e permanece impressa no texto da Resolução. Mencionou também a
42 participação efetiva da Conselheira Márcia em muitos debates. Elogiou o aspecto democrático do
43 Conselho, enfatizando que a Resolução é fruto de um longo processo de debate, no qual
44 Conselheiros(as) com diferentes representações e interesses puderam se posicionar e buscar o
45 convencimento mútuo. Expressou a convicção de que a Resolução aprovada, resultado de mais de
46 sete anos de trabalho, será um documento duradouro e benéfico para a sociedade. Por fim, celebrou
47 a conclusão deste trabalho e a capacidade do Conselho de dar continuidade a temas importantes,
48 mesmo com a rotatividade de seus membros. **Destaque do Conselheiro Oswaldo Dalpiaz:**
49 destacou o cenário da Educação Profissional no Rio Grande do Sul, onde cerca de 150.000
50 estudantes cursam o Ensino Técnico nas diversas redes, sendo o Estado responsável por
51 aproximadamente 30.000 deles. Lamentou a recente diminuição no número de estudantes e o
52 aumento da evasão na modalidade. Argumentou que a aprovação da nova norma é um sinal de

1 esperança, pois ela oferece uma nova orientação e um modelo de ensino que pode encantar mais os
2 alunos e reverter o cenário. Mencionou que a tendência atual é a participação de alunos mais
3 adultos, e que a aplicação da norma, por ser um documento maduro e bem estudado, fará um bem
4 extraordinário à educação. A aprovação da norma no SINEPE foi considerada altamente
5 significativa. Informou que a entidade criou, no ano passado, uma Comissão específica para o
6 Ensino Técnico e, em 2025, o Comitê do Ensino Técnico, demonstrando o foco da instituição na
7 área. Ressaltou o caráter altamente social do Ensino Técnico, sendo o sustento de milhares de
8 famílias derivado dessa formação. Concluiu que, se os cursos forem bem organizados e
9 apresentarem metodologias atrativas, a evasão será substituída por maior procura, satisfação e
10 confiança dos(as) estudantes. A ação do Conselho Estadual de Educação foi valorizada por
11 incentivar a formação de bons profissionais e cidadãos. **Destaque da Conselheira Ana Rita Berti**
12 **Bagestan:** classificou a aprovação da Resolução nº 391 como um momento histórico para o Rio
13 Grande do Sul, pois é a primeira vez que o Conselho Estadual de Educação exara uma norma com
14 um olhar específico e robusto para a Educação Profissional. Este marco coincide com um período
15 de políticas públicas nacionais que buscam valorizar e engrandecer essa modalidade. Relembrou
16 que a cultura historicamente privilegiou o ensino propedêutico (visando o Ensino Superior e as
17 elites) em detrimento da Educação Profissional (vista como reservada ao proletariado). A nova
18 norma, contudo, visa o empoderamento de todos(as), reforçando que o conhecimento só se
19 completa ao ser colocado em prática ("pôr a mão na massa"). A Resolução ultrapassa a simples
20 organização dos cursos concomitantes e subsequentes. Com a chegada do Novo Ensino Médio, a
21 norma estabelece diretrizes para a Educação Profissional integrada e articulada ao Ensino Médio,
22 seja por cursos integrados, concomitantes ou intercomplementares (permitindo, agora, parcerias e
23 laboratórios em diferentes endereços, o que era negado anteriormente). A norma também empodera
24 os cursos de Qualificação Profissional no Ensino Médio e traz diretrizes para as Especializações
25 Técnicas. Concluiu que o Conselho entrega ao Rio Grande do Sul uma norma robusta e segura para
26 o sistema estadual de ensino, pensando nos gestores, estudantes e em todo o universo da Educação
27 Profissional. Agradeceu a todos os colegas e, de modo especial, à Presidência por ter pautado a data
28 que tornou possível a conclusão dessa missão em 2025. Finalizou abençoando os(as) estudantes, a
29 quem considera a força motriz do desenvolvimento do estado. **Destaque da Conselheira Sônia**
30 **Maria Seadi Veríssimo da Fonseca:** manifestou sua satisfação, iniciando com uma reflexão de
31 que a história é cíclica. Recordou o impacto negativo da legislação anterior (Lei 5.692/71), que, ao
32 tentar instituir o ensino profissionalizante em todas as escolas de Ensino Médio, levou à quase
33 destruição de escolas técnicas de excelência, como a Escola Técnica Parobé, no Rio Grande do Sul.
34 Com a nova LDB (Lei 9.394/96), houve a possibilidade de resgate. Ressaltou que a iniciativa para
35 elaborar a norma própria do estado surgiu em 2018, durante sua Presidência, inspirada pela
36 normativa do Conselheiro Nacional Francisco Aparecido Cordão. Naquele ano, uma Plenária
37 realizada na Escola Liberato conscientizou o Conselho sobre a necessidade de uma regulamentação
38 específica, levando à instituição da comissão especial. Apesar de ter saído do Conselho em 2020
39 sem concluir o trabalho, expressou grande satisfação por ter retornado em 2022 e participado da
40 aprovação final da Resolução em dezembro de 2025, juntamente com Conselheiros(as) que
41 permaneceram na jornada (como Ana Rita, Antônio e Raul). Fez uma homenagem especial ao
42 Professor Carlos Milioli, cuja escola é um destaque na excelência da Educação Profissional,
43 exemplificando o tipo de instituição necessária para que os(as) estudantes realizem seus sonhos
44 como profissionais e cidadãos(ãs). Concluiu que a entrega da normativa de qualidade é um dia feliz
45 e um avanço para o Sistema Estadual de Ensino. Neste momento, a Presidente passou a Presidência
46 da Sessão Plenária para o 1º Vice-Presidente Conselheiro Sani Belfer Cardon para sua
47 manifestação. **Destaque da Presidente Fátima Anise Rodrigues Ehlert:** Na manhã de hoje,
48 dirijo-me aos(as) Conselheiros(as), à Assessoria Técnica que nos acompanha, à equipe do SINEPE,
49 que gentilmente nos acolhe e se faz presente, bem como a todos(as) que acompanham esta sessão
50 pelo canal do YouTube. Considerou o dia como histórico para o Conselho Estadual de Educação.
51 Expressou gratidão aos colegas de gestão, especialmente ao Conselheiro Sani e à Conselheira
52 Marcia. Informou que a apreciação da normativa da Educação Profissional foi definida como

1 prioridade para o ano de 2025. Para tal, foi estabelecido um cronograma rigoroso, que dedicou as
2 reuniões conjuntas exclusivamente ao tema em determinado período. Reconheceu a dinâmica de
3 "idas e vindas" entre a Comissão e a Conjunta, mencionada pela Conselheira Nirlene. Ressaltou que
4 essa dinâmica foi essencial para o amadurecimento e diálogo, permitindo que a Resolução, por sua
5 complexidade, chegasse à apreciação final com os pontos essenciais já definidos e consensuados.
6 Destacou a decisão da gestão em pautar, planejar e cumprir rigorosamente o cronograma como fator
7 determinante para o resultado alcançado. O empenho da comissão mereceu reconhecimento
8 especial: a Conselheira Ana Rita coordenou até junho, sucedida pela Conselheira Nirlene;
9 Conselheiro Sani também coordenou a comissão em período anterior; citou ainda a contribuição do
10 Conselheiro Érico. Prestou homenagem póstuma ao ex-Conselheiro Gabriel Gabrowski, cuja
11 dedicação e comprometimento foram evidenciados, inclusive pelo resgate de um arquivo
12 fundamental salvo com o nome de seu filho. Informou que o Conselho prestará a devida
13 homenagem em momento oportuno. Agradeceu o trabalho incansável da Assessoria Técnica,
14 coordenado pela Coordenadora Vanessa, citando nominalmente Clarice, Dorisa, Regina, Ivete e
15 Gisele. O agradecimento se estendeu à Chefe de Gabinete, Maria da Graça, e à Secretária-Geral
16 Patricia Braunn. Informou que a conclusão da normativa da Educação Profissional permite ao
17 Conselho avançar em outra pauta relevante: a Resolução nº 320, que será tratada sob o
18 planejamento que se estende até 14 de janeiro. Ressaltou que a aprovação não encerra o processo,
19 sendo crucial o encaminhamento à SEDUC para homologação e publicação, cujo trâmite será
20 acompanhado para garantir a correta implementação no sistema estadual. Concluiu que a apreciação
21 e aprovação demonstram planejamento, compromisso democrático e capacidade institucional,
22 entregando uma resolução de grande relevância em um contexto nacional de valorização da
23 Educação Profissional. Avaliou o ano de 2025 como extremamente produtivo, reforçando o apoio, a
24 confiança e a atuação coletiva para o fortalecimento do Conselho. **Destaque do Conselheiro**
25 **Ruben Werner Goldmeyer:** iniciou sua manifestação louvando e sublinhando todas as colocações
26 anteriores e cumprimentando os(as) Colegas envolvidos(as), destacando que o objetivo foi
27 alcançado sem controvérsias. Na condição de representante do SINEPE, solicitou à Presidência que
28 o Conselho acompanhe com atenção o encaminhamento da normativa à SEDUC para homologação.
29 Enfatizou a importância da celeridade, argumentando que, após sete anos de discussão, não seria
30 adequado que o processo demorasse meses aguardando a homologação. Reconheceu que a Seduc é
31 gestora do ensino público, mas também administradora do sistema estadual de ensino como um
32 todo. Destacou que as escolas, que acompanharam os debates, aguardam a publicação com grande
33 expectativa. Ponderou que a administradora do sistema deve ter ciência das implicações práticas da
34 demora, especialmente para as mantenedoras privadas de pequeno porte, que possuem a
35 prerrogativa de solicitar a implantação de cursos antes mesmo do credenciamento, tornando urgente
36 a conclusão do processo. Encerrou a manifestação reforçando o apelo para que sejam envidados
37 todos os esforços possíveis para que a homologação ocorra com a maior brevidade. **Destaque do**
38 **Conselheiro Raul Gomes de Oliveira Filho:** pela importância dessa Resolução, solicitou votação
39 nominal e colocou-se desde já favorável à mesma. **Presidente Fátima Ehlert:** Em regime de
40 votação, por solicitação do Conselheiro Raul, submete à votação nominal a aprovação da Resolução
41 391/2025. Não havendo nenhum(a) Conselheiro(a) contrário(a), aprovada por unanimidade a
42 Resolução número 391/2025. **Comunicações da Presidência: Participações:** DATA: 03 de
43 dezembro de 2025 - 10 horas. EVENTO: Reunião do Fórum Interinstitucional Carcerário do Estado
44 do Rio Grande do Sul – Tribunal de Justiça do RS. PARTICIPANTE: Conselheiro Sani Belfer
45 Cardon, 1º vice-Presidente do CEEed e a Professora Maria da Graça Fiorioli, Chefe de Gabinete.
46 DATA: 04 de dezembro de 2025 – 9 horas EVENTO: Reunião do Grupo Executivo do Fórum
47 Estadual de Educação. PARTICIPANTE: Conselheira Fátima Anise Rodrigues Ehlert e Conselheira
48 Marcia Adriana de Carvalho. DATA: 04 de dezembro de 2025 – 11 horas. EVENTO: Reunião da
49 Presidência do CEEed/RS. PARTICIPANTE: Conselheira Fátima Anise Rodrigues Ehlert,
50 Presidente; Conselheiro Sani Belfer Cardon, 1º Vice-Presidente e a Conselheira Marcia Adriana de
51 Carvalho, 2ª Vice-Presidente. DATA: 04 de dezembro de 2025 - 13h30. EVENTO: Reunião do
52 Comitê Estratégico Estadual do Compromisso – (CEEEC/RS) – Criança Alfabetizada.

1 PARTICIPANTE: Conselheira Fátima Anise Rodrigues Ehlert, Presidente. DATA: 05 de dezembro
2 de 2025 - 20 horas. EVENTO: Grande Noite do Ensino Privado Gaúcho promovido pelo
3 SINEPE/RS. PARTICIPANTE: Conselheira Fátima Anise Rodrigues Ehlert, Presidente.
4 Conselheiras: Fabiana Cristina Martins de Oliveira, Márcia Sartor Coiro e Sônia Maria Seadi
5 Veríssimo da Fonseca; Conselheiros Ruben Werner Goldmeyer e Conselheiro Oswaldo Dalpiaz,
6 Presidente do SINEPE/RS; e a Professora Maria da Graça Fiorioli, Chefe de Gabinete. Parabenizar
7 o SINEPE/RS pela realização do evento e pelo trabalho dialógico e representativo que realiza junto
8 às escolas associadas e também nos diferentes espaços institucionais, reforçando o compromisso
9 com a qualidade da educação. Parabenizar as escolas, diretores e equipes pelos excelentes e
10 relevantes trabalhos desenvolvidos contribuindo significativamente para a formação de uma
11 sociedade mais justa, ética, solidária e comprometida com a equidade. **Convites: 1** – Recebemos
12 por e-mail no dia 17 de novembro de 2025, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
13 Educacionais Anísio Teixeira (INEP), convite para o “Seminário de Avaliação da EPT”, a realizar-
14 se em 16 de dezembro de 2025, das 9h às 18 horas, em Brasília (DF). **2** – Recebemos por e-mail no
15 dia 03 de dezembro de 2025, da Presidente do Colegiado Nacional de Diretores e Secretários de
16 Conselhos de Educação (CODISE), Professora Patrícia Rodrigues Braunn, convite para uma *live*
17 com o tema: “O Sistema Nacional de Educação em debate e o compromisso para uma educação de
18 qualidade”, a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2025, às 9h30min, com transmissão em tempo
19 real, pelo canal do CEEEd/RS, no YouTube. **3** - Recebemos por e-mail no dia 08 de dezembro de
20 2025, do Presidente do Foncede – Felipe Michel convocação para a V Reunião Plenária do Fórum
21 Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação de 2025 que ocorrerá no 18 de dezembro
22 de 2025, às 14h, no horário de Brasília, no formato online. **Publicações: 1 – Diário Oficial da**
23 **União:** Do dia 05 de dezembro de 2025 - RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 1º DE DEZEMBRO
24 DE 2025. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO Institui o Regimento Interno do Conselho
25 Nacional de Educação. - Do dia 09 de dezembro de 2025 - DECRETO Nº 12.773, DE 8 DE
26 DEZEMBRO DE 2025. Altera o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a
27 Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial
28 Inclusiva. **Comunicações dos Conselheiros/as: Conselheira Helenir Aguiar Schürer:** saudou
29 os(as) presentes e o público via YouTube, informando que a Comissão de Educação Infantil
30 concluirá seu planejamento anual na tarde do dia seguinte com uma visita à Escola Especial Dr.
31 João Alfredo de Azevedo, no bairro Vila Nova. A visita, autorizada pela Presidência, contará com
32 as Conselheiras Carla e Nirlene, além da assessoria técnica. O objetivo é dialogar com a
33 comunidade escolar e cumprir o papel do Conselho de diálogo e fiscalização. Esta será a terceira
34 escola de Educação Infantil visitada no ano, com novas visitas previstas para o próximo ano.
35 **Conselheira Rose Freitas:** registrou o Dia Internacional dos Direitos Humanos (10 de dezembro),
36 instituído pela Declaração Universal de 1948. Enfatizou o caráter simbólico e pedagógico da data,
37 ressaltando que os direitos humanos (abrangendo desde o direito à infância, alimentação e saúde até
38 a livre circulação e a não perseguição política) devem ser trabalhados no ambiente escolar.
39 mencionou ainda a existência de uma Comissão Temporária no Conselho, coordenada pela
40 Conselheira Sandra, dedicada ao tema. Dia do Orientador Educacional: **Conselheira Márcia**
41 **Coiro:** saudou os presentes e a equipe do SINEPE. Destacou a comemoração do Dia do Orientador
42 Educacional (4 de dezembro) e informou que, nesta data, a Associação de Orientadores
43 Educacionais do Rio Grande do Sul, em conjunto com outras associações, instituiu a Associação
44 Nacional de Orientadores Educacionais Brasileiros. A criação da nova entidade é vista como um
45 avanço que fortalece e valoriza o trabalho do orientador educacional nas escolas. **Conselheira**
46 **Simone Goldschmidt:** motivada pela manifestação anterior sobre a importância dos especialistas,
47 registrou uma preocupação urgente. Relatou que, após reunião virtual com diretoras e diretores do
48 32º Núcleo e a 2ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE), foi informado que a CRE
49 implementará uma Portaria que impede que professores(as) concursados(as) atuem nas funções de
50 Supervisão e Orientação nas escolas públicas estaduais. Os(as) professores(as) atualmente nessas
51 funções deverão retornar às salas de aula (atuando em suas áreas de nomeação), sendo as vagas de
52 supervisão e orientação preenchidas por contratação emergencial. Lamentou a medida,

1 classificando-a como mais um prejuízo ao funcionamento das escolas. Ponderou que a substituição
2 por contratos emergenciais tende a focar nas determinações administrativas da Coordenadoria
3 (cumprimento de planilhas e aprovações), em detrimento da continuidade pedagógica e do trabalho
4 especializado, essenciais para as escolas. Não havendo mais comunicações dos(as)
5 Conselheiros(as), Presidente Fátima Ehlert encerrou a presente Sessão Plenária e convocou de
6 acordo com o Art. 16, Inciso IV, do Regimento Interno a próxima, para o dia 17 de dezembro de
7 2025, quarta-feira, às 10h, com transmissão, em tempo real, pelo Canal do CEEd/RS, no YouTube.
8 Nada mais havendo a constar, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim
9 assinada Secretária-Geral, **Patrícia Rodrigues Braunn**